

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

LEI Nº 416 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

Verdelândia /MG 10 de 08 de 2020

Responsável pela publicação

**"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA LOCALIZADA
NO BAIRRO JANAÍBA NA CIDADE DE
VERDELÂNDIA-MG".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Neto de Araujo a via pública localizada no bairro Janaíba na cidade de Verdelândia-MG, a qual é paralela à Rua Travessa Minas Gerais e que finaliza nas margens do Rio Verde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Verdelândia/MG, 10 de Agosto de 2020.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal